

SÉRGIO LUIZ BORGES DE SOUZA - 661110392 - 7,2 - 4º Examinador - prova escrita - prova didática - prova de títulos - Média Examinador 1: 7,0 - 8,8 - 5,8 - 7,2 Examinador 2: 7,0 - 8,8 - 5,8 - 7,2 Examinador 3: 7,0 - 8,8 - 5,8 - 7,2

CANDIDATO(S) DESCALIFICADO(S) / AUSENTE(S) RG: 1220349368 RG: 435017895

O(s) candidato(s) poderá(ão) solicitar revisão de notas no prazo de 5 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizados através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

Proc. nº 2143/2021-FM EDITAL Nº 91/2022-STGP/PM - Resultado e Classificação O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu TORNA PÚBLICO o resultado e a classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 02 Professores Substitutos, referente ao Edital nº 433/2021-STDARH/FM, no conjunto de disciplinas: "Introdução à Enfermagem incluindo Semiótica, Genética em Enfermagem, Enfermagem Materno-infantil na Comunidade, Cuidados de Enfermagem", junto ao Departamento de Enfermagem, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S) NOME - RG - Média Final - Classificação RAISSA JANINE DE ALMEIDA - 49927919 - 8,1 - 1º Examinador - prova escrita - prova didática - prova de títulos - Média Examinador 1: 9,0 - 8,3 - 7,0 - 8,1 Examinador 2: 9,0 - 8,4 - 7,0 - 8,1 Examinador 3: 9,0 - 8,2 - 7,0 - 8,07

CANDIDATO(S) DESCALIFICADO(S) / AUSENTE(S) RG: 460183205 RG: 343036794

O(s) candidato(s) poderá(ão) solicitar revisão de notas no prazo de 5 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizados através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

Proc. nº 2235/2021-FM EDITAL Nº 92/2022-STGP/PM - Resultado e Classificação O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu TORNA PÚBLICO o resultado e a classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 02 Professores Substitutos, referente ao Edital nº 435/2021-STDARH/FM, no conjunto de disciplinas: "Enfermagem em Doenças Transmissíveis, Enfermagem Ginecológica, Obstétrica e Neonatal", junto ao Departamento de Enfermagem, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S) NOME - RG - Média Final - Classificação ANNA PAULLA FERRARI - 435018310 - 9,5 - 1º Examinador - prova escrita - prova didática - prova de títulos - Média Examinador 1: 8,5 - 9,5 - 10,0 - 9,5 Examinador 2: 8,5 - 9,6 - 10,0 - 9,52 Examinador 3: 8,5 - 9,6 - 10,0 - 9,47

ANA PAULA PIHIO CARVALHEIRA - 460183205 - 8,9 - 2º Examinador - prova escrita - prova didática - prova de títulos - Média Examinador 1: 7,5 - 9,6 - 9,5 - 9,0 Examinador 2: 7,5 - 9,5 - 9,5 - 9,0 Examinador 3: 7,5 - 9,5 - 9,5 - 9,0

MARILIA RIBEIRO DA ROCHA CAMARGO - 44818093 - 7,42 - 3º Examinador - prova escrita - prova didática - prova de títulos - Média Examinador 1: 7,0 - 8,8 - 6,9 - 7,4 Examinador 2: 7,0 - 9,2 - 6,9 - 7,5 Examinador 3: 7,0 - 8,9 - 6,9 - 7,42

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S) RG: 220349368 Examinador - prova escrita - prova didática - prova de títulos Examinador 1: 5,0 - 3,1 - 10,0 Examinador 2: 5,0 - 2,9 - 10,0 Examinador 3: 5,0 - 2,9 - 10,0

O(s) candidato(s) poderá(ão) solicitar revisão de notas no prazo de 5 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizados através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

Proc. nº 2237/2021-FM EDITAL Nº 93/2022-STGP/PM - Indeferimento de Inscrições O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu torna público, conforme deliberação da comissão examinadora, Ofício 02/2022-PM, o INDEFERIMENTO da inscrição do candidato ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2022 referente ao Edital nº 441/2021-STDARH/FM, no conjunto de disciplinas: "Saúde Coletiva I, Módulo Sistemas de Saúde, Saúde e Sociedade I, Módulo Gestão em Saúde, Vigilância em Saúde, Administração em Saúde Pública (curso de nutrição) junto ao Departamento de Saúde Pública, conforme abaixo:

RG/MOTIVO: 2378847V/ não atendimento ao item 9 do Edital nº 441/2021-FM.

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

Proc. nº 2245/2021-FM EDITAL Nº 94/2022-STGP/PM - Convocação para as provas O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu CONVOKA O(S) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 442/2021-STDARH/FM, no conjunto de disciplinas: "Clínica Ampliada e Saúde do Trabalhador", junto ao Departamento de Saúde Pública, para provas a serem realizadas no período de 09 a 10 de março de 2022, com início às 08:00 horas do primeiro dia mencionado.

nas dependências da Sala de Reuniões do Departamento de Saúde Pública desta Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, na seguinte conformidade: -09/03/2022 - às 08:00 horas - Sorteio de pontos da prova didática

-09/03/2022 - às 8:15 horas - Prova Escrita -10/03/2022 - às 10:15 horas - Prova didática

As provas, nos termos da Portaria UNESP 126/2021, serão realizadas no modo híbrido de acordo com os seguintes critérios: I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora externos à Unesp, ou a unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no

prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrer a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota, pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: - comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade, não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nome do Candidato - R.G. Nº MARIAIA BOLLINI E SILVA - 1655131 Proc. nº 2426/2021-FM EDITAL Nº 95/2022-STGP/PM - Convocação para as provas O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu CONVOKA O(S) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 443/2021-STDARH/FM, no conjunto de disciplinas: "Saúde Coletiva I, Epidemiologia - curso de Enfermagem, Epidemiologia - curso de Nutrição", junto ao Departamento de Saúde Pública, para provas a serem realizadas no período de 03 a 04 de março de 2022, com início às 08:00 horas do primeiro dia mencionado.

nas dependências da Sala de Reuniões do Departamento de Saúde Pública desta Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, na seguinte conformidade: -03/03/2022 - às 08:00 horas - Sorteio de pontos da prova didática

-03/03/2022 - às 8:15 horas - Prova Escrita -04/03/2022 - às 14:00 horas - Prova didática

As provas, nos termos da Portaria UNESP 126/2021, serão realizadas no modo híbrido de acordo com os seguintes critérios: I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora externos à Unesp, ou a unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrer a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota, pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: - comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade, não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nome do Candidato - R.G. Nº CAROLINA SIDERIA MENDONÇA - 2090503362 ISYARA TAVERNA FEMENTA - 279506928 RAISSA JANINE DE ALMEIDA - 49927919 Proc. nº 2247/2021-FM

EDITAL Nº 96/2022-STGP/PM - Indeferimento de Inscrições O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu torna público, conforme deliberação da comissão examinadora, Ofício 02/2022-PM, o INDEFERIMENTO da inscrição do candidato ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2022 referente ao Edital nº 445/2021-STDARH/FM, no conjunto de disciplinas: "Módulo Saúde Coletiva I, Saúde e Sociedade I, Módulo Saúde e Sociedade II, Fundamentos Filosóficos, Históricos e Sociais

Antropológicos do Cuidado, Saúde da Comunidade, Módulo Gestão em Saúde", junto ao Departamento de Saúde Pública, conforme abaixo: RG/MOTIVO: 23759558/ não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 445/2021-FM.

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

Proc. nº 2249/2021-FM EDITAL Nº 97/2022-STGP/PM

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 67/2022-RUNESP de 27/01/2022, publicado em 28/01/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alteração posterior, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Medicina, junto ao Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 11.069,17 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico: https://inscricao.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezito reais) recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 - C/C 130185-3 - UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNP: 48.031.900/91-53, por transferência bancária ou depósito identificado, no período de 21/02/2021 a 22/03/2021, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h do dia 21/02/2021 às 23h59 do dia 22/02/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 22/02/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h do dia 21/02/2021 às 23h59 do dia 22/02/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 22/02/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

2.5. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais na requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

2.6. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

2.7. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 03/03/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias

contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; c) fraudar e/ou falsificar documento; d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas no DOE, incluindo a exclusão do candidato.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa de inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as defesas, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.

6.2. O candidato poderá apresentar reconsideração a Diretoria da Faculdade de Medicina no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7. DA BANCA EXAMINADORA 7.1. A banca examinadora será composta de três professores indicados pela Congregação, devendo um deles ser o titular e dois de fora do Câmpus.

7.2. Serão designados pela Congregação, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus.

7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(às) candidato(s) por meio do endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, e publicado no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada à Diretoria da Faculdade de Medicina, impugnação ao nome de um ou mais membros titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato; b) membro da Congregação da Unidade Universitária

7.6. A impugnação será julgada pela Congregação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.4.

8. PROVAS 8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital e ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

8.2. No dia da realização das provas o candidato deverá: a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Documento de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e a prevenção do contágio de COVID-19.

8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2., o candidato deverá apresentar cópia simples do Currículo Lattes, ou dos documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vista à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio de COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas, etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

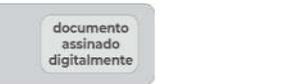
8.2.4. Recomendada-se, ainda, que o candidato: a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração da prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal; c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebêdores somente poderão ser acionados para enchimento dassele) para a realização da prova;

8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata reconexão após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.

8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (dois) vagas, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase



será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

8.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova prática, prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

8.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)
- Prova de títulos (peso 2)
- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)
8.6. A realização das provas do concurso obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos.

8.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

8.8. Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado em até 2 (duas) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, no endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br ou o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis.

8.9. No caso de recursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

8.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, caso confirmado a participação do candidato na segunda fase, caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

8.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova Escrita
a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

- b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas pontuações:
- Apresentação - no máximo 1 ponto:
- Introdução: 0,25
- Desenvolvimento: 0,50
- Conclusão: 0,25
Conteúdo - no máximo 7 pontos:
- Desenvolvimento do tema: 4,0
- Organização: 1,0
- Coerência: 1,0
- Clareza de ideias: 1,0
Linguagem - no máximo 2 pontos:
- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0,5
c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

9.2. Prova de Títulos
a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- 1 - Títulos Acadêmicos: 2,0
1.1 - Título Superior em Anestesiologia: 0,25
1.2 - Mestrado: 0,25
1.3 - Doutorado: 0,75
1.4 - Livre-Docência: 0,75
2. Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão - Pontuação Máxima: 5,0
2.1. Publicação de Artigos em Periódicos Indexados nas bases de SCOPUS e/ou Web of Science, nos últimos 5 anos (1,0 cada) - pontuação máxima: 4,0
2.2. Publicação de Artigos em Periódicos indexados em outras bases de dados, nos últimos 5 anos (0,5 cada) - pontuação máxima: 2,0
2.3. Publicação de resumos em eventos internacionais, nos últimos 5 anos (0,2 cada) - pontuação máxima: 1,0
2.4. Publicação de resumos em eventos nacionais, nos últimos 5 anos (0,1 cada) - pontuação máxima: 0,5
2.5. Membro de comissão de assessment/ revisor de periódicos e/ou de órgãos de fomento (0,2 cada) - pontuação máxima: 0,5
2.6. Coordenador de grupo de pesquisa registrado no CNPq (0,5 cada) - pontuação máxima: 0,5
2.7. Membro de Grupo de pesquisa registrado no CNPq (0,2/ ano) - pontuação máxima: 0,5
2.8. Participação em cursos ou eventos da área da saúde (0,1 cada) - pontuação máxima: 0,5
2.9. Coordenação ou participação em projetos de extensão (0,1 cada) - pontuação máxima: 0,5
2.10. Publicação de livro como Editor ou Organizador (0,2 por livro) - pontuação máxima: 1,0
2.11. Publicação de capítulo de livro (0,1 cada) - pontuação máxima: 0,5
3 - Atividade Didática: 2,0
3.1 - Experiência em Docência na área do concurso: 1,0
3.2 - Experiência na área de Anestesiologia: 1,0
4 - Outras atividades - Pontuação Máxima: 1,0
4.1 - Premiação e homenagens (0,2 por premiação/homenagem) - Pontuação Máxima: 1,0
4.2 - Elaboração de material didático instrucional (0,1 cada) - Pontuação Máxima: 0,5
4.3 - Pós-Doutorado - Pontuação Máxima: 1,0
4.4 - Residência em Anestesiologia - Pontuação máxima: 1,0

9.3. Prova Didática
a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. O candidato cujo ponto não foram sorteados na prova escrita, na data da mesma deverá indicar o ponto a ser apresentado na prova didática. A apresentação obedecerá a sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

- Plano de aula: 1,0
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Escrita e atualidade das informações: 1,0
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0
- Capacidade de síntese e abstração: 1,0
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0
9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.
a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e o plano de ações de extensão universitária, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.
b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)
- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inscrito: 2,0
- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0
- Adequação do projeto aos(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0
- Cronograma físico-financeiro: 1,0
- Especificidade: 1,0
c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)
- Coerência em relação aos(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programação do pós-graduação: 3,0
- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0
- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0
- Demonstração de executabilidade do plano: 2,0
d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)
- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5
- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5
- Interdisciplinaridade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
- Nível de executabilidade: 2,0
- Nível de visibilidade: 1,0
e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à seguinte ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nos aspectos de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) atribuídas por pelo menos 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da banca examinadora.

10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) maior média na prova de títulos;
c) maior média na prova didática;
d) maior nota na prova escrita;
e) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.7, 4.1.8, 4.1.9, 4.1.10, 4.1.11, 4.1.12, 4.1.13, 4.1.14, 4.1.15, 4.1.16, 4.1.17, 4.1.18, 4.1.19, 4.1.20, 4.1.21, 4.1.22, 4.1.23, 4.1.24, 4.1.25, 4.1.26, 4.1.27, 4.1.28, 4.1.29, 4.1.30, 4.1.31, 4.1.32, 4.1.33, 4.1.34, 4.1.35, 4.1.36, 4.1.37, 4.1.38, 4.1.39, 4.1.40, 4.1.41, 4.1.42, 4.1.43, 4.1.44, 4.1.45, 4.1.46, 4.1.47, 4.1.48, 4.1.49, 4.1.50, 4.1.51, 4.1.52, 4.1.53, 4.1.54, 4.1.55, 4.1.56, 4.1.57, 4.1.58, 4.1.59, 4.1.60, 4.1.61, 4.1.62, 4.1.63, 4.1.64, 4.1.65, 4.1.66, 4.1.67, 4.1.68, 4.1.69, 4.1.70, 4.1.71, 4.1.72, 4.1.73, 4.1.74, 4.1.75, 4.1.76, 4.1.77, 4.1.78, 4.1.79, 4.1.80, 4.1.81, 4.1.82, 4.1.83, 4.1.84, 4.1.85, 4.1.86, 4.1.87, 4.1.88, 4.1.89, 4.1.90, 4.1.91, 4.1.92, 4.1.93, 4.1.94, 4.1.95, 4.1.96, 4.1.97, 4.1.98, 4.1.99, 4.1.100, 4.1.101, 4.1.102, 4.1.103, 4.1.104, 4.1.105, 4.1.106, 4.1.107, 4.1.108, 4.1.109, 4.1.110, 4.1.111, 4.1.112, 4.1.113, 4.1.114, 4.1.115, 4.1.116, 4.1.117, 4.1.118, 4.1.119, 4.1.120, 4.1.121, 4.1.122, 4.1.123, 4.1.124, 4.1.125, 4.1.126, 4.1.127, 4.1.128, 4.1.129, 4.1.130, 4.1.131, 4.1.132, 4.1.133, 4.1.134, 4.1.135, 4.1.136, 4.1.137, 4.1.138, 4.1.139, 4.1.140, 4.1.141, 4.1.142, 4.1.143, 4.1.144, 4.1.145, 4.1.146, 4.1.147, 4.1.148, 4.1.149, 4.1.150, 4.1.151, 4.1.152, 4.1.153, 4.1.154, 4.1.155, 4.1.156, 4.1.157, 4.1.158, 4.1.159, 4.1.160, 4.1.161, 4.1.162, 4.1.163, 4.1.164, 4.1.165, 4.1.166, 4.1.167, 4.1.168, 4.1.169, 4.1.170, 4.1.171, 4.1.172, 4.1.173, 4.1.174, 4.1.175, 4.1.176, 4.1.177, 4.1.178, 4.1.179, 4.1.180, 4.1.181, 4.1.182, 4.1.183, 4.1.184, 4.1.185, 4.1.186, 4.1.187, 4.1.188, 4.1.189, 4.1.190, 4.1.191, 4.1.192, 4.1.193, 4.1.194, 4.1.195, 4.1.196, 4.1.197, 4.1.198, 4.1.199, 4.1.200, 4.1.201, 4.1.202, 4.1.203, 4.1.204, 4.1.205, 4.1.206, 4.1.207, 4.1.208, 4.1.209, 4.1.210, 4.1.211, 4.1.212, 4.1.213, 4.1.214, 4.1.215, 4.1.216, 4.1.217, 4.1.218, 4.1.219, 4.1.220, 4.1.221, 4.1.222, 4.1.223, 4.1.224, 4.1.225, 4.1.226, 4.1.227, 4.1.228, 4.1.229, 4.1.230, 4.1.231, 4.1.232, 4.1.233, 4.1.234, 4.1.235, 4.1.236, 4.1.237, 4.1.238, 4.1.239, 4.1.240, 4.1.241, 4.1.242, 4.1.243, 4.1.244, 4.1.245, 4.1.246, 4.1.247, 4.1.248, 4.1.249, 4.1.250, 4.1.251, 4.1.252, 4.1.253, 4.1.254, 4.1.255, 4.1.256, 4.1.257, 4.1.258, 4.1.259, 4.1.260, 4.1.261, 4.1.262, 4.1.263, 4.1.264, 4.1.265, 4.1.266, 4.1.267, 4.1.268, 4.1.269, 4.1.270, 4.1.271, 4.1.272, 4.1.273, 4.1.274, 4.1.275, 4.1.276, 4.1.277, 4.1.278, 4.1.279, 4.1.280, 4.1.281, 4.1.282, 4.1.283, 4.1.284, 4.1.285, 4.1.286, 4.1.287, 4.1.288, 4.1.289, 4.1.290, 4.1.291, 4.1.292, 4.1.293, 4.1.294, 4.1.295, 4.1.296, 4.1.297, 4.1.298, 4.1.299, 4.1.300, 4.1.301, 4.1.302, 4.1.303, 4.1.304, 4.1.305, 4.1.306, 4.1.307, 4.1.308, 4.1.309, 4.1.310, 4.1.311, 4.1.312, 4.1.313, 4.1.314, 4.1.315, 4.1.316, 4.1.317, 4.1.318, 4.1.319, 4.1.320, 4.1.321, 4.1.322, 4.1.323, 4.1.324, 4.1.325, 4.1.326, 4.1.327, 4.1.328, 4.1.329, 4.1.330, 4.1.331, 4.1.332, 4.1.333, 4.1.334, 4.1.335, 4.1.336, 4.1.337, 4.1.338, 4.1.339, 4.1.340, 4.1.341, 4.1.342, 4.1.343, 4.1.344, 4.1.345, 4.1.346, 4.1.347, 4.1.348, 4.1.349, 4.1.350, 4.1.351, 4.1.352, 4.1.353, 4.1.354, 4.1.355, 4.1.356, 4.1.357, 4.1.358, 4.1.359, 4.1.360, 4.1.361, 4.1.362, 4.1.363, 4.1.364, 4.1.365, 4.1.366, 4.1.367, 4.1.368, 4.1.369, 4.1.370, 4.1.371, 4.1.372, 4.1.373, 4.1.374, 4.1.375, 4.1.376, 4.1.377, 4.1.378, 4.1.379, 4.1.380, 4.1.381, 4.1.382, 4.1.383, 4.1.384, 4.1.385, 4.1.386, 4.1.387, 4.1.388, 4.1.389, 4.1.390, 4.1.391, 4.1.392, 4.1.393, 4.1.394, 4.1.395, 4.1.396, 4.1.397, 4.1.398, 4.1.399, 4.1.400, 4.1.401, 4.1.402, 4.1.403, 4.1.404, 4.1.405, 4.1.406, 4.1.407, 4.1.408, 4.1.409, 4.1.410, 4.1.411, 4.1.412, 4.1.413, 4.1.414, 4.1.415, 4.1.416, 4.1.417, 4.1.418, 4.1.419, 4.1.420, 4.1.421, 4.1.422, 4.1.423, 4.1.424, 4.1.425, 4.1.426, 4.1.427, 4.1.428, 4.1.429, 4.1.430, 4.1.431, 4.1.432, 4.1.433, 4.1.434, 4.1.435, 4.1.436, 4.1.437, 4.1.438, 4.1.439, 4.1.440, 4.1.441, 4.1.442, 4.1.443, 4.1.444, 4.1.445, 4.1.446, 4.1.447, 4.1.448, 4.1.449, 4.1.450, 4.1.451, 4.1.452, 4.1.453, 4.1.454, 4.1.455, 4.1.456, 4.1.457, 4.1.458, 4.1.459, 4.1.460, 4.1.461, 4.1.462, 4.1.463, 4.1.464, 4.1.465, 4.1.466, 4.1.467, 4.1.468, 4.1.469, 4.1.470, 4.1.471, 4.1.472, 4.1.473, 4.1.474, 4.1.475, 4.1.476, 4.1.477, 4.1.478, 4.1.479, 4.1.480, 4.1.481, 4.1.482, 4.1.483, 4.1.484, 4.1.485, 4.1.486, 4.1.487, 4.1.488, 4.1.489, 4.1.490, 4.1.491, 4.1.492, 4.1.493, 4.1.494, 4.1.495, 4.1.496, 4.1.497, 4.1.498, 4.1.499, 4.1.500, 4.1.501, 4.1.502, 4.1.503, 4.1.504, 4.1.505, 4.1.506, 4.1.507, 4.1.508, 4.1.509, 4.1.510, 4.1.511, 4.1.512, 4.1.513, 4.1.514, 4.1.515, 4.1.516, 4.1.517, 4.1.518, 4.1.519, 4.1.520, 4.1.521, 4.1.522, 4.1.523, 4.1.524, 4.1.525, 4.1.526, 4.1.527, 4.1.528, 4.1.529, 4.1.530, 4.1.531, 4.1.532, 4.1.533, 4.1.534, 4.1.535, 4.1.536, 4.1.537, 4.1.538, 4.1.539, 4.1.540, 4.1.541, 4.1.542, 4.1.543, 4.1.544, 4.1.545, 4.1.546, 4.1.547, 4.1.548, 4.1.549, 4.1.550, 4.1.551, 4.1.552, 4.1.553, 4.1.554, 4.1.555, 4.1.556, 4.1.557, 4.1.558, 4.1.559, 4.1.560, 4.1.561, 4.1.562, 4.1.563, 4.1.564, 4.1.565, 4.1.566, 4.1.567, 4.1.568, 4.1.569, 4.1.570, 4.1.571, 4.1.572, 4.1.573, 4.1.574, 4.1.575, 4.1.576, 4.1.577, 4.1.578, 4.1.579, 4.1.580, 4.1.581, 4.1.582, 4.1.583, 4.1.584, 4.1.585, 4.1.586, 4.1.587, 4.1.588, 4.1.589, 4.1.590, 4.1.591, 4.1.592, 4.1.593, 4.1.594, 4.1.595, 4.1.596, 4.1.597, 4.1.598, 4.1.599, 4.1.600, 4.1.601, 4.1.602, 4.1.603, 4.1.604, 4.1.605, 4.1.606, 4.1.607, 4.1.608, 4.1.609, 4.1.610, 4.1.611, 4.1.612, 4.1.613, 4.1.614, 4.1.615, 4.1.616, 4.1.617, 4.1.618, 4.1.619, 4.1.620, 4.1.621, 4.1.622, 4.1.623, 4.1.624, 4.1.625, 4.1.626, 4.1.627, 4.1.628, 4.1.629, 4.1.630, 4.1.631, 4.1.632, 4.1.633, 4.1.634, 4.1.635, 4.1.636, 4.1.637, 4.1.638, 4.1.639, 4.1.640, 4.1.641, 4.1.642, 4.1.643, 4.1.644, 4.1.645, 4.1.646, 4.1.647, 4.1.648, 4.1.649, 4.1.650, 4.1.651, 4.1.652, 4.1.653, 4.1.654, 4.1.655, 4.1.656, 4.1.657, 4.1.658, 4.1.659, 4.1.660, 4.1.661, 4.1.662, 4.1.663, 4.1.664, 4.1.665, 4.1.666, 4.1.667, 4.1.668, 4.1.669, 4.1.670, 4.1.671, 4.1.672, 4.1.673, 4.1.674, 4.1.675, 4.1.676, 4.1.677, 4.1.678, 4.1.679, 4.1.680, 4.1.681, 4.1.682, 4.1.683, 4.1.684, 4.1.685, 4.1.686, 4.1.687, 4.1.688, 4.1.689, 4.1.690, 4.1.691, 4.1.692, 4.1.693, 4.1.694, 4.1.695, 4.1.696, 4.1.697, 4.1.698, 4.1.699, 4.1.700, 4.1.701, 4.1.702, 4.1.703, 4.1.704, 4.1.705, 4.1.706, 4.1.707, 4.1.708, 4.1.709, 4.1.710, 4.1.711, 4.1.712, 4.1.713, 4.1.714, 4.1.715, 4.1.716, 4.1.717, 4.1.718, 4.1.719, 4.1.720, 4.1.721, 4.1.722, 4.1.723, 4.1.724, 4.1.725, 4.1.726, 4.1.727, 4.1.728, 4.1.729, 4.1.730, 4.1.731, 4.1.732, 4.1.733, 4.1.734, 4.1.735, 4.1.736, 4.1.737, 4.1.738, 4.1.739, 4.1.740, 4.1.741, 4.1.742, 4.1.743, 4.1.744, 4.1.745, 4.1.746, 4.1.747, 4.1.748, 4.1.749, 4.1.750, 4.1.751, 4.1.752, 4.1.753, 4.1.754, 4.1.755, 4.1.756, 4.1.757, 4.1.758, 4.1.759, 4.1.760, 4.1.761, 4.1.762, 4.1.763, 4.1.764, 4.1.765, 4.1.766, 4.1.767, 4.1.768, 4.1.769, 4.1.770, 4.1.771, 4.1.772, 4.1.773, 4.1.774, 4.1.775, 4.1.776, 4.1.777, 4.1.778, 4.1.779, 4.1.780, 4.1.781, 4.1.782, 4.1.783, 4.1.784, 4.1.785, 4.1.786, 4.1.787, 4.1.788, 4.1.789, 4.1.790, 4.1.791, 4.1.792, 4.1.793, 4.1.794, 4.1.795, 4.1.796, 4.1.797, 4.1.798, 4.1.799, 4.1.800, 4.1.801, 4.1.802, 4.1.803, 4.1.804, 4.1.805, 4.1.806, 4.1.807, 4.1.808, 4.1.809, 4.1.810, 4.1.811, 4.1.812, 4.1.813, 4.1.814, 4.1.815, 4.1.816, 4.1.817, 4.1.818, 4.1.819, 4.1.820, 4.1.821, 4.1.822, 4.1.823, 4.1.824, 4.1.825, 4.1.826, 4.1.827, 4.1.828, 4.1.829, 4.1.830, 4.1.831, 4.1.832, 4.1.833, 4.1.834, 4.1.835, 4.1.836, 4.1.837, 4.1.838, 4.1.839, 4.1.840, 4.1.841, 4.1.842, 4.1.843, 4.1.844, 4.1.845, 4.1.846, 4.1.847, 4.1.848, 4.1.849, 4.1.850, 4.1.851, 4.1.852, 4.1.853, 4.1.854, 4.1.855, 4.1.856, 4.1.857, 4.1.858, 4.1.859, 4.1.860, 4.1.861, 4.1.862, 4.1.863, 4.1.864, 4.1.865, 4.1.866, 4.1.867, 4.1.868, 4.1.869, 4.1.870, 4.1.871, 4.1.872, 4.1.873, 4.1.874, 4.1.875, 4.1.876, 4.1.877, 4.1.878, 4.1.879, 4.1.880, 4.1.881, 4.1.882, 4.1.883, 4.1.884, 4.1.885, 4.1.886, 4.1.887, 4.1.888, 4.1.889, 4.1.890, 4.1.891, 4.1.892, 4.1.893, 4.1.894, 4.1.895, 4.1.896, 4.1.897, 4.1.898, 4.1.899, 4.1.900, 4.1.901, 4.1.902, 4.1.903, 4.1.904, 4.1.905, 4.1.906, 4.1.907, 4.1.908, 4.1.909, 4.1.910, 4.1.911, 4.1.912, 4.1.913, 4.1.914, 4.1.915, 4.1.916, 4.1.917, 4.1.918, 4.1.919, 4.1.920, 4.1.921, 4.1.922, 4.1.923, 4.1.924, 4.1.925, 4